



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do **P**refeito*



Ofício nº 255 /2023

Jussara/GO, em 07 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

Adenílson José e Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Jussara-GO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A par de cumprimenta-lo, a Prefeita do Município de Jussara, Sra. Maria Idali da Silva Bontempo, encaminha a V. Exa., Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a implantação do piso nacional da Enfermagem, conforme instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022 e da outras providências”*, para apreciação e votação em regime de Urgência Especial, nos termos do art. 125 e seguintes, nos termos da justificativa em anexo.

Em que pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104

Assinado de forma digital por MARIA  
IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2023.06.07 15:57:22 -03'00'

**MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO**  
**Prefeita Municipal**  
Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 149/2023 - GP - 07 de junho de 2023.

*“Dispõe sobre a implantação do piso nacional da Enfermagem, conforme instituído pela Lei Federal n.º 14.434/2022 e da outras providências”*

A Prefeita Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - fica implantado no âmbito municipal o Piso Salarial da enfermagem, os quais se fixam em:

I – Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); e

II – técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Os valores que porventura forem frutos de retroativos, serão pagos pela municipalidade no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias contados da data da publicação da presente lei, em uma única parcela ou fracionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104

Assinado de forma digital por MARIA IDALI  
DA SILVA BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2023.06.07 15:57:39 -03'00'

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO  
Maria Idali da Silva Bontempo  
Prefeita Municipal  
Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**JUSTIFICATIVA**

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos

Vereadores, incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a implantação do piso nacional da Enfermagem, conforme instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022 e da outras providências*”.

A presente propositura tem por finalidade adequar o município à nova roupagem legislativa disciplinada pela lei Federal nº 14.434/2022, no qual estabelece o piso salarial da enfermagem.

Diante de tais fatos, necessário se faz reformular-se o limite de contratação da operação para que assim, dê continuidade e efetividade ao projeto.

Desta forma, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matérias pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 07 de junho de 2023.

MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104

Assinado de forma digital por MARIA  
IDALI DA SILVA BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2023.06.07 15:57:55 -03'00'

**Maria Idali da Silva Bontempo**  
**Prefeita Municipal**  
*Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20*